

Lei nº 573/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Poção, exercício de 2009, promulgado pela Lei nº 549 de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), destinado a construção e reforma das escolas municipais discriminado no **ANEXO 1** desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei ocorrerão de conformidade com o art. 42 e 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com as determinações contidas na Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547 de 09 de setembro de 2008, discriminadas no decreto de abertura do Crédito Especial.

Art. 3º - Integra esta Lei, independente de transcrição, o Anexo 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Legislativo, 30 de junho de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
- P r e s i d e n t e -

Audálio Póvoas da Silva
- 1º Secretário -

José Edson Duarte Beserra
- 2º Secretário -

ANEXO I

**A LEI DE Nº 573/2009
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS**

**ÓRGÃO: 25.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 25:20 - DEPARTAMENTO DE ENSINO RECURSOS – FUNDEB**

Classificação Funcional - Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
FUNÇÃO: 12 SUB-FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0063 ATIVIDADE: 00120 12.361.0063.2.00120	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FUNDEB 40%	4.4.90.51	300.000,00
			300.000,00

Plenário do Legislativo, 30 de junho de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
-Presidente-

Audálio Póvoas da Silva
-1º Secretário-

José Edson Duarte Beserra
-2º Secretário-



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
e-mail: cmvpoção@hotmail.com

Lei nº 573/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município de Poção, exercício de 2009, promulgado pela Lei nº 549 de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), destinado a construção e reforma das escolas municipais discriminado no **ANEXO 1** desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei ocorrerão de conformidade com o art. 42 e 43 da Lei federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com as determinações contidas na Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547 de 09 de setembro de 2008, discriminadas no decreto de abertura do Crédito Especial.

Art. 3º - Integra esta Lei, independente de transcrição, o Anexo 1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Legislativo, 30 de junho de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
-Presidente-

Audálio Póvoas da Silva
-1º Secretário-

José Edson Duarte Beserra
-2º Secretário-



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 TELEFONE (87) 3834-1134
e-mail: cmvpoa@hotmail.com

ANEXO I

**A LEI DE Nº 573/2009
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS**

**ÓRGÃO: 25.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 25:20 - DEPARTAMENTO DE ENSINO RECURSOS – FUNDEB**

Classificação Funcional - Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
FUNÇÃO: 12 SUB-FUNÇÃO: 361 PROGRAMA: 0063 ATIVIDADE: 00120 12.361.0063.2.00120	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	4.4.90.51	300.000,00
			300.000,00

Plenário do Legislativo, 30 de junho de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
-Presidente-

Audálio Póvoas da Silva
-1º Secretário-

José Edson Duarte Beserra
-2º Secretário-